

EMENDA MODIFICATIVA Nº 003/11

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo n.º 123 e § 5.º do artigo n.º 124, vem apresentar EMENDA MODIFICATIVA ao PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 016/2011, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, que dispõe sobre: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER O DIREITO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO, MEDIANTE PRÉVIA LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 2.º, DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, e ALTERAÇÕES, sendo modificado o seguinte:

Artigo 1º - Modifica o artigo 1º, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a particular, a título oneroso, com prazo de concessão fixado até o dia 31 de dezembro de 2012, o uso de imóvel de sua propriedade, situado na Av. Beira Rio, no Parque Turístico Humberto Cardoso de Oliveira.”

Artigo 2º - Esta Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua aprovação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, “JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS”, em 15 de Agosto de 2011.

ADAILTON DOS S. OLIVEIRA
Vereador